



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nº 10-2022

10 de março de 2022

Quartel em Curitiba – SC, 10 de março de 2022  
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 2ºBBM e devida execução o seguinte:

### **1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM/2ºBBM

### **2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem Alterações

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Nota Nº 108 – 2ºBBM – Curitiba, de 4/3/22, do 1º Ten BM Mtel 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, do PCSv/2ºBBM – Curitiba onde solicita 2 (dois) dias para desconto em férias sendo a contar de 7/3/22, dou seguinte despacho:

- I. Concedo um dia para adiantamento do gozo de férias e um dia como recompensa;
- II. Publicar em BI a concessão;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2ºBBM (Transcrito da Nota Nº 108-22-2ºBBM, de 4/3/22)

Na solicitação contida na Nota Nº 110 – 2ª/2ºBBM – Videira, de 4/3/22, do Cap BM Mtel 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, da 2ª/2ºBBM – Videira onde solicita 2 (dois) dias para desconto em férias sendo a contar de 7/3/22, dou seguinte despacho:

- I. Concedo um dia para adiantamento do gozo de férias e um dia como recompensa;
- II. Publicar em BI a concessão;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2ºBBM (Transcrito da Nota Nº 110-22-2ºBBM, de 4/3/22)

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO**

Do 3º Sgt BM Mtel 929147-4 PEDRO VICENTE MOLIM, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, a contar de 6/3/22;

Do 2º Sgt BM Mtel 923476-4 ALFREDO GOETEN NETO, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, a contar de 9/3/22.

1º Ten BM Mtel 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA  
Comandante do PCSv/2ºBBM

### FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 17 – 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, de 7/3/22, do 3º Sgt BM CTISP Mtel 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, onde solicita 3 (três) dias para desconto em férias sendo a contar de 9/3/22, dou seguinte despacho:

- I. Concedo um dia como recompensa e dois dias como adiantamento do gozo de férias;
- II. Publicar em BI a concessão;
- III. Inserir SIGRH;
- IV. Arquivar.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 9/3/22)

Ao 3º Sgt BM Mtel 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias para desconto em férias, a contar de 12/3/22 para tratar de assuntos particulares no Município de Lages.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES  
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 9/3/22)

### III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

#### MOVIMENTAÇÃO COM ÔNUS

Senhores Cmts de OBMs, Ch e Dir,

I. Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Marcos Aurélio Barcelos, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no link abaixo:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oxhDmKxLoW117SvRBeHDnhAKFGH\\_UMYd2tFH-Ly3H6gc/edit#gid=0](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1oxhDmKxLoW117SvRBeHDnhAKFGH_UMYd2tFH-Ly3H6gc/edit#gid=0)

II. Os Bombeiros Militares listados serão movimentados por término da Operação Veraneio 2021/2022 a contar de 07 de março de 2022.

Trânsito:

Limítrofe - Não tem  
Até 250 km - 3 dias  
250 - 500 km - 4 dias  
500 - 750 km - 6 dias  
Acima de 750 km - 8 dias

Sd BM Mtel 609989-0 JOSÉ ROBERTO CARDOSO, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba para o PCSv/2ºBBM – Curitiba, com ônus;

Sd BM Mtcl 609848-7 HENRIQUE PEREIRA CANELLA, do 2º/2ª/8ºBBM – Laguna para o 3º/1ª/2ºBBM – Campos Novos, com ônus;

Sd BM Mtcl 610000-7 FELIPE ALMEIDA CRUZ, do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá para o 1º/2ª/2ºBBM – Videira, com ônus;

Sd BM Mtcl 961457-5 HENRIQUE JOAQUIM SANTOS ROYER, do 1º/1ª/1ºBBM – Florianópolis para o 2º/1ª/2ºBBM – Fraiburgo, com ônus;

Sd BM Mtcl 933507-2 VITOR LIMA DA COSTA, do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema para o 3º/2ª/2ºBBM – Caçador, com ônus.

II. O CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Coronel BM ALEXANDRE DA SILVA

Diretor de Pessoal (Transcrito da Nota Nº 248-22-DP: **Movimentação – Término da Operação Veraneio, de 4/3/22**)

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nº 174 – 2ºBBM – Curitiba, de 8/3/22, do Sd BM Mtcl 609989-0 JOSÉ ROBERTO CARDOSO, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, onde solicita 2 (dois) dias para desconto em férias sendo os dias 11 e 14/3/22, dou seguinte despacho:

I. Concedo os dois dias como adiantamento do gozo de férias;

II. Publicar em BI a concessão;

III. Inserir SIGRH;

IV. Arquivar o processo no SGPe.

#### APRESENTAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 609989-0 JOSÉ ROBERTO CARDOSO, no PCSv/2ºBBM – Curitiba, no dia 11/3/22, conforme nota nº 248-22-DP.

1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA

Comandante do PCSv/2ºBBM (Transcrito do SGPe CBMSC 00006131/2022, de 8/3/22)

Do Cb BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA, no 3º/3º/2ª/2ºBBM – Rio das Antas, no dia 9/3/22.

1º Tenente BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante do 3ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

Do Sd BM Mtcl 609971-8 ÂNGELO ANTÔNIO PERIN, no 1º/2ª/2ºBBM – Videira, no dia 9/3/22.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI

Comandante da 2ªCBM/2ºBBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – GOZO

Do Cb BM Mtcl 929269-1 DANIEL LUÍS MACHADO, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a

contar de 1º/3/22.

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – RETORNO

Do Sd BM Mtcl 691864-6 CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, a contar de 3/3/22.

#### ATESTADO MÉDICO – HOMOLOGAÇÃO

Do Sd BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 1 (um) dia de afastamento do serviço, a contar de 23/2/22, conforme atestado médico, expedido pelo médico civil Moisés Alves Franco, CRM/SC 26057.

Do Sd BM Mtcl 691841-7 DIEGO TROMBETTA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 1 (um) dia de afastamento do serviço, a contar de 28/2/22, conforme atestado médico, expedido pelo médico civil Leonardo Hideki Morita, CRM/SC 16788.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES  
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

Do Sd BM Mtcl 609970-0 DOUGLAS VINÍCIUS BARBOSA, do 3º/2ª/2ºBBM – Caçador, 2 (dois) dias de afastamento do serviço e instrução, a contar de 1º/3/22, conforme atestado médico expedido pela Drª. Vanessa V. Maciel, CRM 23863.

- I. Publicar em BI;
- II. Inserir SIGRH.

1º Tenente BM NICOLE FERREIRA MARTINS  
Comandante do 3ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 9/3/22)

### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

#### RECOMPENSA

Ao 3º Sgt BM CTISP Mtcl 920530-6 ROBERTO CÉSAR DE MORAES, do 1º/1ª/2ºBBM – Curitiba, 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 9/3/22, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com os art. 67, 68, e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

Capitão BM TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI  
Comandante da 1ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 1ª/2ºBBM, de 9/3/22)

Ao 3º Sgt BM Mtcl 930138-0 THIAGO GAMBA DA SILVA, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 2 (dois) dias de dispensa do serviço, a contar de 14/3/22, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com os art. 67, 68, e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES  
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 9/3/22)

Ao 1º Ten BM Mtcl 656466-6 MAURÍCIO DE SOUZA, do PCSv/2ºBBM – Curitiba, 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 9/3/22, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com os art. 67, 68, e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

Ao Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, da 2ª/2ºBBM – Videira, 1 (um) dia de dispensa do serviço, a contar de 8/3/22, como recompensa, de acordo com os arts. 154 a 156 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983 e com os art. 67, 68, e 70 do Decreto 12.112 de 1980.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI  
Comandante do 2ºBBM (Transcrito das Notas Nº 108 e 110-22-2ºBBM, de 4/3/22)

#### REFERÊNCIA ELOGIOSA

Ao Cb BM Mtcl 932430-5 EGON HENRIQUE MATEUS DE OLIVEIRA pelo comprometimento, profissionalismo e abnegação com o qual atuou na Companhia de Videira durante os últimos 8 anos. Neste período o militar exerceu suas atribuições tanto no serviço operacional quanto no administrativo, destacando-se nas atividades de Guarnição, B-4, e auxiliando o comando nas mais diversas funções. Profissional responsável e zeloso contribuiu sobremaneira para o bom andamento do serviço da Companhia. O Comando de Videira fica honrado pelo tempo em que aqui serviu e deseja sucesso nesta nova etapa. Pelos motivos supracitados, dentre outros não mencionados, o Cb BM EGON é digno e merecedor deste elogio.

Individual. Averbese.

2º Tenente BM LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA  
Comandante do 1ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

Ao Bombeiro Comunitário WILLIAN LIMA NALÉRIO e as Bombeiras Comunitárias KARLA VALÉRIA MORSOLETTI, GRASIELI APARECIDA LORENCINI, PRISCILA APARECIDA MORAIS e SIBELI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA GRANDO em reconhecimento ao serviço voluntário prestado na execução do Projeto Golfinho no Quartel de Fraiburgo. Este seletivo grupo de dedicados(as) bombeiros(as) se apresentaram de forma voluntária nos dias 5 e 6 de março para auxiliarem as atividades do Projeto. Vale salientar a forma proativa com que colaboraram para o bom desenvolvimento e o sucesso do evento, que foi amplamente elogiado pelos participantes e seus familiares. Agradeço profundamente e desejo que sigam cultivando o valioso ato de doar seu tempo em prol da comunidade fraiburguense.

2º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES  
Comandante do 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM

PORTARIA Nº 17/2022/SIND/CBMSC, de 8 de março de 2022  
OBM: 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM  
MUNICÍPIO: FRAIBURGO

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 17/2022/CBMSC

O COMANDANTE DA 2ª/2ºBBM – VIDEIRA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Nº 17/2022/CBMSC a fim de apurar o autor dos danos causados na viatura AR-105, de placas QHK-8022, da OBM de Fraiburgo, a qual foi danificada em sua porta da caçamba, ao que tudo indica, no dia 19 de fevereiro de 2022, devido às marcas na parede da garagem, enquanto estava sendo manobrada para estacionamento com a caçamba aberta por um membro da guarnição.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtel 930160-7 ADAM MIGLIORETTO como Sindicante, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar informações e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e apresentação do relatório conclusivo da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em NB da 2ª/2ºBBM.

Capitão BM LEANDRO FLORES EMMANUELLI  
Comandante da 2ªCBM/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 53/2022/PAD/CBMSC, de 3 de março de 2022  
OBM: 2ºPBM/2ªCBM/2ºBBM  
MUNICÍPIO: FRAIBURGO

#### INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 53/2022/ PAD/CBMSC

O Soldado BM DIEGO RAFAEL LOCATELLI, Auxiliar da Coordenadoria do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 53/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, pela BC MARIA RITA DA CRUZ PRATES MARCONDES, CPF: 016.883.829-09, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao faltar em serviço diurno ao qual estava escala no dia 14/02/2022 conforme PME 02/2022, a referida Bombeira Comunitária não compareceu no horário de início de sua escala, sendo este às 08h00, mediante ao fato foi realizado contato via “WhatsApp” pelo Chefe de Socorro Cb BM Daniel para averiguar o motivo do, até então, “atraso”, no retorno do contato, já no período vespertino, a mesma informou que estava trabalhando no hospital e acabou se perdendo em seus horários, achando que estaria na escala noturna. Tal situação gerou prejuízo à guarnição do referido dia. Fato este que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso V (Cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e horários para as quais se voluntariou), e VIII (Comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda solicitar a transferência da data à Coordenação) do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtel 609806-1 CLAITON ELIAS GRATHWOHL como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 2º/2ª/2ºBBM.

Soldado BM DIEGO RAFAEL LOCATELLI  
Auxiliar da Coordenadoria do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 54/2022/PAD/CBMSC, de 4 de março de 2022  
OBM: 2º/3ª/2º BBM  
MUNICÍPIO: FRAIBURGO

#### INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 054/2022/ PAD/CBMSC

O 3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA, Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 54/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, pela BC GRASIELI APARECIDA LORENCINI, CPF: 046.988.249-23, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao apresentar-se mascarado chicletes ao chefe de socorro conforme constado no Livro de Partes do Chefe do Socorro do dia 21 para 22 de fevereiro de 2022 (anexo). Fato este que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso II (quando a disposição no serviço comunitário, apresentar-se correto, pontual e consciente de suas responsabilidades como BC) e IX (respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais) do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtel 609957-2 GUILHERME TROMBETTA como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 2º/2ª/2ºBBM.

3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA  
Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM

PORTARIA DE PAD Nº 57/2022/PAD/CBMSC, de 8 de março de 2022  
OBM: 2º/3ª/2ºBBM  
MUNICÍPIO: FRAIBURGO

#### INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 57/2022/ PAD/CBMSC

O 3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA, Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 57/2022/PAD/CBMSC, a fim de apurar transgressão disciplinar cometida, pelo BC ALYSSON ANDREY MATIAS, CPF: 080.468.879-60, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao faltar no serviço integral ao qual estava escalado no dia 6/3/2022 conforme PME 3/2022, conforme constado em Livro de Partes do dia 6 para 7 de março de 2022 (anexo) pelo chefe do socorro Sd BM KLEINÜBING. Tal situação gerou prejuízo à guarnição do referido dia. Fato este que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no inciso V (Cumprir as escalas de serviço comunitário nos dias e

horários para as quais se voluntariou), e VIII (Comunicar, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, a impossibilidade de comparecer a evento ou serviço para o qual tenha se voluntariado, providenciar substituto, ou ainda solicitar a transferência da data à Coordenação) do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG 10-03-BM).

Art. 2º Designar o Sd BM Mtcl 693317-3 MAICON BONFANTE ALVES como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 15 dias para o envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 5º Inclua-se em NB da 2º/2ª/2ºBBM.

3º Sargento BM THIAGO GAMBA DA SILVA

Coordenador do Serviço Comunitário do 2º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 9/3/22)

PORTARIA DE IPM Nº 7/2022/CORREG/CBMSC, de 7 de março de 2022.

OBM: 2ºBBM

MUNICÍPIO: FRAIBURGO

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 7/2022/CBMSC

O COMANDANTE DO 2ºBBM, no âmbito das atribuições legais e com base no art. 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar Nº 7/2022/CBMSC, a fim de apurar os indícios de crime militar devido uma eventual demora para atendimento a ocorrência na cidade de Fraiburgo, na madrugada do dia 7 de novembro de 2021, conforme requisição do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Designar o Cap BM Mtcl 929638-7 LEANDRO FLORES EMMANUELLI, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para o envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º Publique-se em BI do 2ºBBM.

Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI

Comandante do 2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR BOMBEIRO COMUNITÁRIO Nº 239/2021/PAD/CBMSC

Pelas conclusões a que chegou o Sd BM Mtcl 609889-4 EDUARDO MADRUGA DE CÓRDOVA, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Bombeiro Comunitário nº 239/2021/PAD/CBMSC de 20 de dezembro de 2021, com a finalidade de apurar a possibilidade do BC CLÓVIS BENETTI, CPF 006.742.009-50, prestador de serviço comunitário no 1º/2ª/2º

BBM (Videira), ter cometido transgressão disciplinar por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada, dou a seguinte solução:

1. Concordar com o parecer do Encarregado do PAD, entendendo que o acusado cometeu a transgressão prevista no Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM), visto que pelas provas colhidas e depoimentos das testemunhas ficou evidenciado que o Bombeiro Comunitário em questão não realizou a conferência do local ao qual era de sua responsabilidade quando da passagem de serviço.

2. Punir o Bombeiro Comunitário CPF: 006.742.009-50 CLÓVIS BENETTI, 1º/2ª/2º BBM (Videira) com SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS do serviço comunitário por ter transgredido o inciso XII (assumir e desempenhar com dedicação as funções em que esteja nomeado) do Art. 22 da Instrução Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (IG10-03-BM).

3. O encarregado do Presente PAD deverá intimar o acusado da presente solução.

4. Publicar a presente decisão em NB do 1º/2ª/2ºBBM.

Videira-SC, 17 de Fevereiro de 2022

Sd BM RASSUS ROBERTO DA ROSA

Coordenador do Serviço Comunitário do 1º/2ª/2ºBBM (Transcrito da NB Nº 10 da 2ª/2ºBBM, de 9/3/22)

ASSINA:

**Tenente-Coronel BM WILLYAN FAZZIONI**

Comandante do 2ºBBM

(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **20R71OOC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**WILLYAN FAZZIONI** (CPF: 006.XXX.389-XX) em 14/03/2022 às 16:24:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:23:57 e válido até 08/04/2119 - 15:23:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ5NV80OTVfMjAyMI8yMFI3MU9PQw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000495/2022** e o código **20R71OOC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.